



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Extrato de contrato. **Contrato nº 2019.11.01.3 - Dispensa de Licitação nº 2019.09.12.3.** Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização do projeto Cores do Crato, Cores da Gente, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato-CE, com o valor global de R\$ **49.852,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 0504.08.244.0141.2.058. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: DA CONTRATANTE - Cicera Edivania da Costa Gonçalves. DA CONTRATADA – Rodrigo Leite Rebouças. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Crato/CE 01 de Novembro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **2018.10.30.1**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2018.10.19.1**, cujo objeto é a contratação de serviço de monitoramento e vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE, visando o recebimento de valores de créditos tributário e não tributários da Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento. CONTRATADA: TELSE TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Signatários: Da Contratante: Iraci Morais de Brito Roca. Da Contratada: José Alexander Lopes de Lima.** Crato/CE, 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Administração do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2019.10.24.3**, que tem como objeto a locação de espaço para realização de confraternização em alusão à II semana do servidor municipal que ocorrerá no dia 26 de outubro de 2019, em favor da empresa: CRATO TENIS CLUBE, inscrita no CNPJ nº 41.337.700/0001-53. Valor Global R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0007 2.120. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária de Administração do Município Sra. Maria Agueda Brito Leite Duarte. Crato-CE, 24 de Outubro de 2019.
VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Secretária de Administração a Sra. Maria Agueda Brito Leite Duarte Secretária de Administração e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.10.24.3, cujo objeto é a locação de espaço para realização de confraternização em alusão à II semana do servidor municipal que ocorrerá no dia 26 de outubro de 2019, em favor da empresa: CRATO TENIS CLUBE, inscrita no CNPJ nº 41.337.700/0001-53. Valor Global R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0007 2.120. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. RATIFICADO pela Sra. Maria Agueda Brito Leite Duarte, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. Crato/CE, 24 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2019.10.24.1.**

Extrato de contrato. Contrato nº **2019.10.24.1**. Processo Administrativo nº 148452019. Objeto: locação de espaço para realização de confraternização em alusão á ii semana do servidor municipal que ocorrerá no dia 26 de outubro de 2019. Valor Total de R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária 170104.122.0007 2.120 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.39. Signatários: Locatário: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Maria Agueda Brito Leite Duarte. Da Locadora: Flavio Henrique Bantim . Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data do Contrato: 24 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.09.09.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2019.11.11.4: VALOR GLOBAL DE R\$ 12.625,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.15.782.0502.2.162 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.09.09.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2019.11.11.5: VALOR GLOBAL DE R\$ 7.655,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA): CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3601.25.752.0038.2.171 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**Ofício: 0020711/2019**

Crato-CE, 07 de novembro de 2019

À

J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME com sede na Rua Pedro Gomes Araújo, nº50, Bairro Centro, Quixelo/CE.

CNPJ: 12.240.925/0001-99

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente a entrega dos produtos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.11.3, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2018.07.27.1, CONTRATO Nº2019.04.29.1 , CUJO O OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, produtos estes que estão descritos nas Ordem de Compra empenhada e emitida no dia 20/09/2019 e enviada através do e-mail: comprascrato@gmail.com, no dia 04/10/2019, conforme comprovação em anexo, da referida Ordem de Compra relacionada logo abaixo, aproveitamos para informar que é de suma importância para as nossas atividades institucionais.

Ordem de Compra: nº 2019.9.20-24 no Valor de R\$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais).

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato conforme cláusula sexta do subitem 6.2.2, entramos em contato telefônico com V.Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tal, produtos, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa a J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusulas oitava constantes no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 21/2019****12 de novembro de 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2019 (dois mil e dezenove);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao segundo quadrimestre de 2019 (dois mil e dezenove) – maio a agosto;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 12 de novembro de 2019.

Ricardo de Sousa Aguiar
Vice - Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 22/2019**12 de novembro de 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2019 (dois mil e dezenove);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o custeio das despesas relacionadas à Formação Inicial dos Conselheiros Tutelares escolhidos no Processo em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 12 de novembro de 2019.

Ricardo de Sousa Aguiar
Vice - Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 23/2019
12 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2019 (dois mil e dezenove);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da Entidade Associação Prol Desenvolvimento do Conjunto Habitacional 10 de Fevereiro – ACOHAF no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob o Nº39;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 12 de novembro de 2019.

Ricardo de Sousa Aguiar
Vice - Presidente do CMDCA
Assinatura dos Conselheiros:

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2011001/2019 – GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea “a”, inciso II, Art. 118 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **CÍCERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, irá gozar de licença para tratamento de pessoa da família, no período de 19 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, conforme informado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS, por meio do ofício nº 1911001/2019 – SMTDS, de 19 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor **PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 928.418.723-00, Conselheiro Tutelar Suplente, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar**, pelo período de 19 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, com lotação na **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de novembro de 2019, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011002/2019 - GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades de coordenação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **ANA SOCORRO FEITOSA GUEDES**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 19 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de novembro de 2019, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011003/2019 - GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **MAURICIO LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 950.770.063-34, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 07 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011004/2019 - GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 770.159.323-34, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011005/2019 - GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – JOSÉ NETO PESSOA, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 706.505.003-34, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011006/2019 – GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o serviço prestado pelo servidor, referente às ações no combate às Arboviroses, Leishmanioses e Doença de Chagas;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor:

I - MARCOS GEORGE MENDES DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 326.640.523-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011007/2019 - GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor:

I - PEDRO EDUARDO LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 759.012.693-49, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011008/2019 – GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável possui projetos que requerem a disponibilidade de seu quadro de funcionais nos finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor:

I - ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº. 800.538.073-91, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011009/2019 – GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração foi devidamente nomeada através da Portaria nº 1503001/2017 – GP, de 15 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 2006001/2017 – GP, de 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento do servidor integrante da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao servidor abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – GESUALDO GEORGE MORAES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 056.504.613-68, a gratificação no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011010/2019 - GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo servidor no Setor de Licitação, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida ao servidor listado abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **EDUARDO SERGIO BARRETO OLIVEIRA XENOFONTE**, portador do CPF: 768.780.403-10, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, a gratificação de **R\$ 1.500,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 06 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011011/2019 - GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

CONSIDERANDO a atual composição da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 0203001/2018 – GP, de 02 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO**, portador do CPF: 466.367.063-68, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 3.000,00**;

II – **RUTYELL RONEY RODRIGUES**, portador do CPF: 048.014.023-56, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 3.000,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 06 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011012/2019 - GP
CRATO - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Equipe de Pregão, que atuam nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, e o trabalho relevante desenvolvido, bem como a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes do setor;

CONSIDERANDO a atual composição da Equipe de Pregão, designada através da Portaria nº 0203002/2018 – GP, de 02 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **TANIA APARECIDA DOS SANTOS**, portador do CPF: 519.574.003-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R\$ 3.000,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 06 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
